ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA

LEI Nº 703/2005 DE 18 MAIO DE 2005.

PUBLICADO Em 23/05/05

SANCIONADO Em 23/05/05 Maria das Graças S. Gonçalves Chefe de Gabinete

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito Especial ao Orçamento do Município e da outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MURITIBA, ESTADO DA BAHIA, faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Especial, no valor de R$18.000,00 (dezoito mil reais), ao Orçamento para o exercício de 2005, consignado à SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, conforme detalhamento que se segue:

02.09 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

1.053 – Manutenção do Conselho Tutelar do Município de Muritiba

3.1.90.11.00 -	Vencimentos e Vantagens Fixas – P.Civil	6.000,00
3.1.90.13.00 -	Obrigações Patronais	1.000,00
3.1.90.30.00 -	Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.36.00 -	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	4.000,00
3.3.90.39.00 -	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	2.000,00
	TOTAL DOS CRÉDITOS	18.000,00

AUTENTICAÇÃO/ RECONHECIMENTO ESTADO DA BAHIA PODER JUDICIÁRIO Nº CN350487 20 Dezembro 2005

Art. 2º - Os recursos disponíveis para atender o presente crédito especial são decorrentes da anulação parcial de dotações, em conformidade ao estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64.

Art. 3º - O Crédito Especial autorizado nesta Lei, será incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa nas referidas Unidades.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Muritiba,

Em 18 de maio de 2005

Roque Luiz Dias dos Santos
Prefeito Municipal

AUTENTICAÇÃO/ RECONHECIMENTO ESTADO DA BAHIA PODER JUDICIÁRIO
Nº CN350488
29 de dezembro 2005